



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUINTA FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 892 - ANO: XI

19 Pág(s)

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
<b>PORTARIAS .....</b>	<b>1</b>
<b>PROCESSOS LICITATÓRIOS .....</b>	<b>1</b>
<b>EXTRATOS .....</b>	<b>19</b>
<b>ATOS DO LEGISLATIVO .....</b>	<b>19</b>

### ATOS DO EXECUTIVO

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 330/2016  
SÚMULA: CONCEDE À SERVIDORA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Capítulo IV, Seção V, Artigo 90 da Lei Municipal nº 810/93,

#### RESOLVE

Conceder à servidora licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme segue:

- Neuza do Nascimento Fabiszaki, licença de 15 (quinze) dias, ocupante do cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio - Classe I - Grau A - Nível 2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 11.11.2016;

- Neuza do Nascimento Fabiszaki, licença de 30 (trinta) dias, ocupante do cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio - Classe I - Grau A - Nível 2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 25.11.2016.

PUBLIQUE-SE          REGISTRE-SE          CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2016.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 331/2016

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES.

O Secretário da Administração do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, conforme Portaria de Designação nº 001/2013, de 04/01/2013, elaborada com base na Lei Orgânica do Município e no uso de atribuições legais, como consta no Decreto nº 117/2015,

#### RESOLVE

Conceder licença prêmio aos servidores, conforme segue:

- Luiz dos Santos, licença prêmio de vinte e um dias, ocupante do cargo de Guardião de Bens Públicos, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio - Classe I - Grau A - Nível 4, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 06.09.1999 a 06.09.2004, com efeitos retroativos a 19.12.2016;

- Rosana Cristina de Lima Barbosa, licença prêmio de noventa dias, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 19.04.2010 a 19.04.2015, com efeitos a partir de 15.02.2017.

PUBLIQUE-SE          REGISTRE-SE          CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2016.

Neri Wanderlind

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 332/2016

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 7º da Constituição Federal, a Lei Municipal 810/93 e a Lei Municipal 2180/2015;

#### RESOLVE

I - Conceder cento e oitenta dias de Licença Maternidade à servidora Nathiele Mello de Souza, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 1,

lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

II - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 14.12.2016.

PUBLIQUE-SE          REGISTRE-SE          CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2016.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 333/2016

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Capítulo IV, Seção VIII, artigo 93, da Lei Municipal 810/93;

#### RESOLVE

I - Conceder Licença sem Remuneração de 2 (dois) anos à servidora Andreia Barbeiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Saneamento, Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, Classe II - Grau A - Nível 1, lotada na Secretaria da Saúde.

II - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 12.12.2016.

PUBLIQUE-SE          REGISTRE-SE          CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de 2016.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 334/2016

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

I – Constituir Comissão especial para avaliação da contratualização do serviço de saúde, incorporando a avaliação das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no Plano Operativo Anual, conforme pactuado pelo contrato nº 461/2016, Inexigibilidade 45/2016, Processo Licitatório nº 3304/2016 composto pelos seguintes membros:

GESTOR DA SECRETARIA DA SAÚDE MUNICIPAL:

- Cristiane Martins Pantaleão

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

- Viviane Aparecida de Souza

MEMBROS DA SECRETARIA DA SAÚDE:

- Camila Aparecida Carvalho

- Flávia Vicente de Andrade

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Luiz Carlos Pereira (Titular)

- Lourdes Luiz Marinho (Suplente)

GESTOR DO HOSPITAL SANTA CASA:

- Francis José Peres

ENFERMEIRA DO HOSPITAL SANTA CASA:

- Lais Pereira Angeli

DIRETORIA DO HOSPITAL SANTA CASA:

- Célia Seiko Tanaka

ADMINISTRATIVO HOSPITAL SANTA CASA:

- Nilza Landgraf

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos pelo período de 12 meses, revogando a portaria nº 313/2016.

PUBLIQUE-SE          REGISTRE-SE          CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2016.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito de Ubiratã

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

#### **TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Através do presente termo, fica retificado o Termo de Inexigibilidade nº. 45/2016, referente ao Processo Licitatório 3304/2016, cujo objeto se refere à Contratação de instituição hospitalar sem fins lucrativos para realização de serviços no âmbito SUS, publicado no dia 16 de dezembro de 2016 no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Onde se lê: 16 de agosto de 2016.

Lê-se: 16 de dezembro de 2016.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente Termo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**.  
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)